



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**PA nº15872/2006/001/2007**

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor Clima Termo Acústico Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.850.146/0001-26, deu início ao Processo de Licença de Operação nº 15872/2006/001/2007 para a sua unidade industrial de elaboração de projetos, fabricação e montagem de sistemas para soluções térmicas e acústicas, localizada na Rua João Azeredo Coutinho, nº 100, Bairro Jardim Ipê, CEP: 33400-000, no Município de Lagoa Santa /MG;

Considerando a papeleta de despacho nº 255/2015 elaborada pelo analista ambiental da Diretoria de Apoio Técnico da SUPRAM CM, onde encaminhou o processo administrativo para arquivamento, tendo em vista o último Auto de Fiscalização – registro nº 114970/2015 datado de 01/12/2015 o qual consta que não há mais nenhum tipo de atividade industrial, estando os galpões produtivos totalmente parados;

Considerando que os representantes do empreendimento relataram que não há qualquer tipo de previsão para a retomada das atividades industriais;

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Operação COPAM nº 15872/2006/001/2007 para a sua unidade industrial de elaboração de projetos, fabricação e montagem de sistemas para soluções térmicas e acústicas, localizada na Rua João Azeredo Coutinho, nº 100, Bairro Jardim Ipê, CEP: 33400-000, no Município de Lagoa Santa/MG.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

**Wagner da Silva Sales**  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
SUPRAM CM

**TTMC**